

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

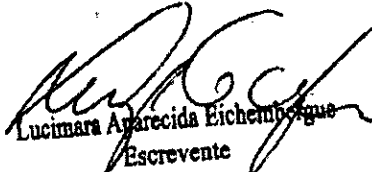
55.905

ficha

02V

**ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **RS450.000,00**, que será exigida dos alienantes-fiduciários, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$11.693,06, e primeiro vencimento em 30/12/2015, pactuados juros a taxa mensal pós-fixada de 1,59000% e taxa de juros anual de 20,84000%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 60 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento, e o valor de R\$450.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.-

  
Daniel Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado

  
Lucimara Aparecida Eichenbergue  
Escrevente

AV.7/55.905-Sumaré, 25 de setembro de 2017.

Titulo prenotado sob nº 327.528 em 14 de setembro de 2017.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, conforme requerimento assinado em Hortolândia-SP, aos 14 de setembro de 2017, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores fiduciários **WILMAR D'COSTA ASCIMANN** e **APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA ASCIMANN**, já qualificados, tendo sido transcorrido o prazo previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, feito por intermédio da guia nº 35.363, no valor de R\$9.000,00, autenticada aos 13 de setembro de 2017, atribuindo para efeitos fiscais o valor de **RS450.000,00**.

  
Valdomiro Aparecida Eichenbergue  
Escrevente Autorizado

  
Carla Roberta da Silva Vargas  
Escrevente

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA \*\*

\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA \*\*



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Farias Borges  
TITULAR

**Registro de Imóveis**

**de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

matricula  
**55905**

ficha  
**03**



**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 55905 extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré, 25 de setembro de 2017. *[Signature]*, Daniel Lopes de Souza, Escrevente Autorizado.

**327528**

Protocolo 327528

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

25/09/2017

Avenida Luís Frutuoso, 508, Vila Santana, Sumaré, SP - CEP 13170-260 - Tel. (19) 3883-9191

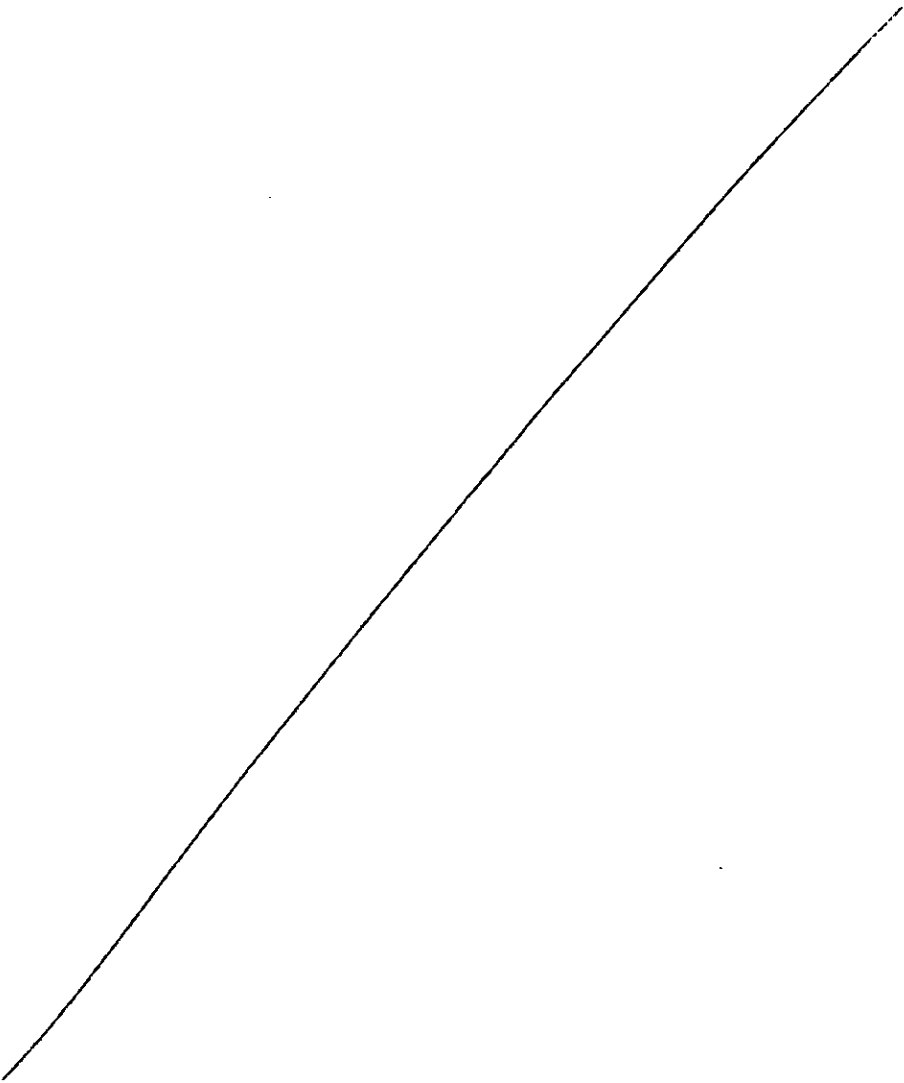
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sumaré - SP

12110-3 - AA 442908



12110-3-442908-0917





**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA**  
Rua: Joaquim Aparício Bueno, 401184 - Open Shopping - Tel: (19)3887-3200 / (19)3887-4440

Reconheço por Semelhança 01 (uma(s)) sem ---  
valor econômico de WLDIMIR RAFAEL STEFFEN -  
FILHO e dou f.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
N. 140917145725 HORTOLÂNDIA, 14 de Set. de 2017.  
0377AR261491  
Em testemunho ST. da verdade.  
THAIS PEREIRA DOMENICO - ESCRIVENTA  
Firma R\$5,93 Total R\$5,93




Registro Civil  
HORTOLÂNDIA  
THAIS PEREIRA DOMENICO  
Escrivente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Farias Borges  
TITULAR

**CERTIFICA**, para fins e efeitos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, que em 04 de setembro de 2017 decorreu o prazo de 15 dias aberto em favor da devedora fiduciante **Aparecida Carlos de Oliveira Ascimann**, para o pagamento das prestações em atraso e dos demais encargos, inclusive despesas com a intimação, sem que a mesma tenha comparecido a esta Serventia para purgar a mora em que foi constituída com a intimação junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré/SP em 21 de agosto de 2017. **CERTIFICA**, finalmente, que em face do não pagamento, pela devedora fiduciante, do que era devido, aguarda-se manifestação expressa da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, quanto ao encaminhamento a ser dado ao processo de intimação. O referido é verdade e dá fé. Sumaré, 05 de setembro de 2017. A Escrevente Autorizada:  (Francieli Alves Santana Costa).

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.


Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sumaré - SP

12110-3-AA 430371



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Farias Borges  
TITULAR

**CERTIFICA**, para fins e efeitos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, que em 01 de setembro de 2017 decorreu o prazo de 15 dias aberto em favor do devedor fiduciante **Wilmar D'Costa Ascimann**, para o pagamento das prestações em atraso e dos demais encargos, inclusive despesas com a intimação, sem que o mesmo tenha comparecido a esta Serventia para purgar a mora em que foi constituída com a intimação junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré/SP em 18 de agosto de 2017. **CERTIFICA**, finalmente, que em face do não pagamento, pelo devedor fiduciante, do que era devido, aguarda-se manifestação expressa da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, quanto ao encaminhamento a ser dado ao processo de intimação. O referido é verdade e dá fé, Sumaré, 05 de setembro de 2017. A Escrevente Autorizada:  (Francieli Alves Santana Costa).

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sumaré - SP

430374

12110-3-AA

